



## MODELO DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

PROCESSO	XXXX (protocolo SICCAU ou número do processo)
INTERESSADO	CAU/PA
ASSUNTO	Criação de Cargo de Livre Provimento e Exoneração de Assessor(a) de Imprensa e Mídias Digitais.

### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO PA Nº 01/2018

Aprova a criação de Cargo de Livre Provimento e Exoneração de Assessor(a) de Imprensa e Mídias Digitais.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARÁ - CAU/PA no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, IX do Regimento Interno do CAU/PA reunido ordinariamente em Belém/PA, na sede do CAU/PA, no dia 12 de março de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a aprovação do Regimento Interno do CAU/PA, conforme ATA da 4ª reunião plenária extraordinária do CAU/PA, realizada no dia 22 de novembro de 2017.

Considerando que a CAU/PA - CAPFI foi formada conforme ATA da 65ª reunião plenária ordinária, realizada no dia 10 de janeiro de 2018;

Considerando a solicitação do Presidente do CAU/PA as razões manifestadas ao longo do processo de criação do Cargo de Livre Provimento e Exoneração de Assessor(a) de Imprensa e Mídias Digitais;

Considerando a ata da Reunião Plenária nº 66/2018, que remeteu a questão a apreciação da Comissão de Administração Planejamento e Finanças do CAU/PA.

Considerando a Deliberação nº 001 /2018 da Comissão de Administração Planejamento e Finanças do CAU/PA, que aprovou a criação do Cargo de Assessor(a) de Imprensa e Mídias Digitais no âmbito do CAU/PA.

### **DELIBEROU:**

1 – Instituir o Cargo de Livre Provimento e Exoneração de Assessor(a) de Imprensa e Mídias Digitais, com os seguintes critérios:

- a) Requisitos: Formação em Comunicação Social, recomenda-se experiência na área de atuação;
  - b) Remuneração: R\$ 2.501,04 (dois mil quinhentos e um reais e quatro centavos), reajustado conforme (verificar a necessidade);
  - c) Carga horária: Dedicção exclusiva com 30 Horas semanais.
- b) Atribuições: 1. - coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à Assessoria de Comunicação e Mídias Digitais; 2- formular, integrar e coordenar a política de comunicação do CAU/PA, observado o Regimento Interno; 3 - promover a representação do CAU/PA junto aos órgãos de imprensa, quando solicitado; 4 - coordenar as relações do CAU/PA com os demais setores e veículos de comunicação e assessorando quanto ao processo de funcionamento dos veículos de comunicação; 5 - manter atualizado o site institucional e as redes sociais no que tange às ações do CAU/PA com informações gerais de interesse da comunidade e dos Arquitetos e Urbanistas; 6 - promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo no âmbito interno; 7- programar e



promover a organização de solenidades públicas relacionadas diretamente as atividades do CAU/PA; 8 - manter constante contato com órgãos de imprensa, a fim de divulgar as ações institucionais; 9 - organizar aspectos da comunicação no que tange as reuniões convocadas pelo CAU/PA; 10 - providenciar a cobertura jornalística de atividades e atos do CAU/PA; 11- providenciar e supervisionar a elaboração de material informativo de interesse da CAU/PA, a ser divulgado pela imprensa e nas mídias digitais, em observância aos princípios da publicidade e da transparência; 12 - pesquisar matérias veiculadas pela mídia, de interesse do CAU/PA e dos Arquitetos e Urbanistas com vista a divulgá-las; 13 - manter arquivo de documentos, matérias, reportagens, fotografias e informes publicados na imprensa local e nacional e em outros meios de comunicação social, abarcando o que for noticiado sobre o CAU/PA; 14 - manter o CAU/PA informado sobre publicações de seus interesses; 14 - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; 15 - coletar informações, realizando entrevistas, pesquisas e diagnósticos, mantendo a presidência do CAU/PA informada, a fim de propiciar a adequação de suas ações às expectativas da comunidade; 16 - administrar crises institucionais frente a mídias convencionais e digitais. 17 - executar outras tarefas correlatas determinadas pela hierarquia superior;

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 07 (sete) **votos favoráveis** dos conselheiros Silvia Cristina Alcantarino Nunes, Filomena Mata, Vianna Longo, Emerson, Bruno de Oliveira Gomes, Matheus de Almeida Vieira, Wellington de Souza Veloso, Roberta Menezes Rodrigues, Walter Jose de Moraes Borges; 00 **votos contrários**; 00 **abstenções** e 01(uma) **ausência** dos conselheiros Raul da Silva Ventura Neto

Belém, 12 de março de 2017

  
José Akel Fares Filho  
Presidente do CAU/PA



## 67ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIADO CAU/PA

### Folha de Votação

	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
	Silvia Cristina Alcantarino Nunes	X			
	Filomena Mata Vianna Longo	X			
	Emerson Bruno de Oliveira Gomes	X			
	Matheus de Almeida Vieira	X			
	Raul da Silva Ventura Neto				X
	Wellington de Souza Veloso	X			
	Roberta Menezes Rodrigues	X			
	Walter Jose de Moraes Borges	X			

#### Histórico da votação:

**Reunião Plenária Ordinária Nº 67/2018**

**Data:** 12/03/2017

**Matéria em votação:** Criação de Cargo de Livre Provimento e Exoneração de Assessor(a) de Imprensa e Mídias Digitais.

**Resultado da votação:** Sim (07 ) Não (00 ) Abstenções (00 ) Ausências (01 ), Total (07 )

**Ocorrências:** Sem ocorrências

**Secretário:** Conductor dos trabalhos José Akel Fares Filho: